



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 166/2005 – DE 20 DE JULHO DE 2005

**Autoriza o Executivo Municipal a suplementar Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.852/2005, de 20 de julho de 2005,

### DECRETA:

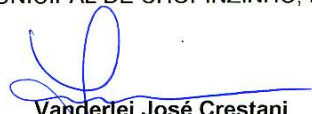
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar o Crédito Adicional Especial, criado através da Lei nº 1.830/2005 de 25.05.2005 no valor de R\$ 233,81 (duzentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101.08244000292.041 3.3.90.30	Convênio manutenção da APAE Material de Consumo	01000	233,81
TOTAL			233,81

**Art. 2º** - Para cobertura da suplementação do crédito referido no “caput” do artigo 1º (primeiro), serão utilizados recursos lançados na rubrica orçamentária: 1325.01.99.10 – Receita de Aplicação APAE no valor de R\$ 233,81 (duzentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JULHO DE 2005.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 20 de julho de 2005.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 092 de 21/07/05 pg n.º 08

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete